N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 26.648.770/0001-39

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	12
Demonstração do resultado do exercício	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 23.386 mil,

representando 18,30 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundo de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 52.314 mil, que representa 40,95% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

MENSURAÇÃO DOS ESTOQUES DE IMÓVEL DESTINADO A VENDA

O Fundo possui imóveis destinados à venda no montante de R$ 40.969 mil, representando 32,07% do seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2026. Esses imóveis são, inicialmente, contabilizados pelo custo de aquisição incluindo os custos de infraestrutura, não excedendo o seu valor líquido de realização. Consideramos a avaliação da formação do custo dos estoques no Fundo, como um assunto relevante em nossa auditoria devido a sua da representatividade na movimentação destas transações nos ativos do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade dos estoques mantidos para venda, bem como, a complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles

internos, julgamos os estoques de imóveis destinados a venda, como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias: (i) a avaliação das escrituras dos imóveis adquiridos; (ii) avaliação do valor realizável líquido e confronto com o valor de custo; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidências apropriadas e suficientes sobre a existência e a valorização dos estoques de imóveis registrados no Fundo. Consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026, foram auditadas por outros auditorias independente, cujo relatório foi emitido em 29 de setembro de 2025, com ressalva em função dos seguintes assuntos:

"Em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do G5 CC Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado ("fundo investido") no montante de R$ 6.912 mil, que representava 3,91% do patrimônio líquido naquela data. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025 do fundo investido, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 25 de junho de 2025, com ressalva, considerando o

seguinte assunto: "Conforme apresentado na nota explicativa nº 1, a partir do fechamento do dia 19 de junho de 2024, a Classe transformou-se em um fundo de investimento em direitos creditórios. As demonstrações financeiras da Classe referentes ao período findo em 19 de junho de 2024 (data da transformação da Classe) foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria com modificação de opinião, vista que não foi possível determinar os eventuais ajustes, se houvesse, nas demonstrações financeiras da Classe, naquela data, referentes ao investimento em cotas do G5 Créditos Condominiais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo Investido") em razão de não ter sido possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo do Fundo Investido. Dessa forma, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo do patrimônio líquido de abertura da Classe e, consequentemente, sobre os possíveis efeitos no resultado da Classe no período de 20 de junho de 2024 a 31 de marco de 2025".

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.c, em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo "G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SPDC", no montante total de R$ 13.213 mil, representando 7,47% do seu patrimônio líquido. O fundo " G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SPDC " iniciou as atividades em 3 de janeiro de 2025 e assim terá suas demonstrações financeiras auditadas somente para a data-base de 28 de fevereiro de 2026 (exercício social do Fundo). Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos apresentados, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração

de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de setembro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.648.770/0001-39

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**3**	**-**	**-**	**-**
Banco conta movimento		3	-	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**894**	**0,70**	**-**	**-**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		894	0,70	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**34.056**	**26,66**	**34.888**	**19,74**
Títulos de Renda Fixa Privados	**5**	**10.670**	**8,35**	**5.085**	**2,88**
Nota Comercial - NC		10.670	8,35	5.085	2,88
Cotas de Fundos de Investimentos		**23.386**	**18,30**	**29.803**	**16,86**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**7.634**	**5,98**	**7.351**	**4,16**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		7.634	5,98	7.351	4,16
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**15.752**	**12,33**	**22.452**	**12,70**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		15.752	12,33	22.452	12,70
Direitos Creditórios	**6**	**52.314**	**40,95**	**143.711**	**81,29**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**52.314**	**40,95**	**143.711**	**81,29**
Direitos Creditórios Outros Títulos		-	-	5.658	3,20
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		-	-	27.799	15,73
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI		23.751	18,59	21.822	12,34
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI - vencidos		3.264	2,55	6.913	3,91
Debêntures		11.085	8,68	60.603	34,28
Debêntures - Vencidos		1.423	1,11	32	0,02
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	-	888	0,50
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - vencidos		-	-	534	0,30
Cédula de Crédito Bancário - CCB		6.836	5,35	12.145	6,87
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		-	-	2.354	1,33
Contrato de Mútuo		5.955	4,66	4.963	2,81
Outros Valores a Receber		**41.198**	**32,25**	**716**	**0,41**
Outros valores a receber		212	0,17	689	0,39
Despesas Antecipadas		17	0,01	27	0,02
Ativo (proc.execução) disponível a venda		40.969	32,07	-	-
Total do ativo		**128.465**	**100,55**	**179.315**	**101,44**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		16	0,01	23	0,01
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,02	36	0,02
Consultoria		664	0,52	2.263	1,28
Outros valores a pagar		2	-	214	0,13
Total do passivo		**704**	**0,55**	**2.536**	**1,44**
Patrimônio líquido		**127.761**	**100,00**	**176.779**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**128.465**	**100,55**	**179.315**	**101,44**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.648.770/0001-39

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**21.723**	**24.848**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	21.723	24.848
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**541**	**114**
Rendas de aplicações	541	114
Títulos e Valores Mobiliários	**(3.990)**	**(623)**
Títulos Públicos Federais	**-**	**7**
Resultados com títulos de renda fixa	-	7
Títulos Privados de Renda Fixa	**975**	**2.954**
Resultados com títulos de renda fixa	975	2.954
Cotas de fundos de investimento	**(4.965)**	**(3.584)**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(4.965)	(3.584)
Demais receitas	**1.122**	**-**
Outras receitas diversas	1.122	-
Demais despesas	**(3.144)**	**(2.809)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(222)	(310)
Taxa de administração e gestão	(225)	(297)
Taxa de distribuição de cotas	(2)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(35)	(43)
Taxa de fiscalização - CVM	(29)	(30)
Despesas de consultoria	-	(2.100)
Despesas de Cobrança	-	(1)
Despesas Jurídicas	(299)	(24)
Despesas de serviços técnicos especializados	(2)	-
Despesas com imóveis	(2.190)	-
Outras despesas diversas	(140)	(4)
Resultado do exercício	**16.252**	**21.530**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.648.770/0001-39

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**176.779**	**161.704**
Total de 87.889,320845 cotas Subordinada a R$ 2.011,378227	176.779	-
Total de 89.502,688383 cotas Subordinada a R$ 1.806,699315	-	161.704
Resultado do exercício	**16.252**	**21.530**
Cotas emitidas	**18.400**	**123.970**
9.118,681285 cotas Subordinada	18.400	-
64.699,982386 cotas Subordinada	-	123.970
Cotas resgatadas	**(83.670)**	**(130.425)**
40.281,499205 cotas Subordinada	(83.670)	-
66.313,349924 cotas Subordinada	-	(130.425)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(65.270)**	**(6.455)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**127.761**	**176.779**
Total de 56.726,502925 cotas Subordinada a R$ 2.252,230363	127.761	-
Total de 87.889,320845 cotas Subordinada a R$ 2.011,378227	-	176.779

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.648.770/0001-39

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado Líquido do exercício	**16.252**	**21.530**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(21.723)	(24.848)
(+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(975)	(2.961)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	4.965	3.584
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	16	23
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	36
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	664	2.263
Resultado Ajustado	**(779)**	**(373)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	(4.610)	8.195
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	1.452	(26.780)
Redução Direitos creditórios	113.120	26.788
(Aumento) Outros valores a receber	(40.482)	(690)
Redução Valores a pagar	(2.534)	(687)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**66.167**	**6.453**
Cotas Emitidas	18.400	123.970
Cotas Resgatadas	(83.670)	(130.425)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(65.270)**	**(6.455)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**897**	**(3)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-	3
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	897	-
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**897**	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ: 26.648.770/0001-39

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O G5 Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 8 de dezembro de 2020, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e, conforme o caso, em outros ativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a

um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos privados emitidos por instituição financeira

Tem o fluxo financeiro atualizado pelo seu respectivo indexador e condições de emissão. Para o desconto do fluxo são utilizadas as taxas de juros futuros divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para a definição do spread de crédito, são consideradas as operações registradas e identificadas de títulos no mercado e cotações coletadas junto as Instituições Financeiras emissoras, respeitando as respectivas faixas de prazo dos títulos.

h. Títulos privados emitidos por instituição não financeira

Para o cálculo diário de desses títulos, o fluxo financeiro é atualizado pelo respectivo indexador e condições de emissão do título. Para o apreçamento são utilizadas taxas/spreads de mercado divulgadas pela ANBIMA (Taxa Indicativa). Nos casos de títulos não listados pela ANBIMA, são utilizadas taxas/spreads observados em negócios registrados na B3 para o próprio ativo ou taxas/spreads de ativos semelhantes.

i. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica "Títulos públicos de renda fixa".

j. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

k. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

l. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

m. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

n. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

o. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo não possui baixa para prejuízo (write-off) (R$ 143.711 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.06.2026		30.06.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	54	-	11	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	312	-	99	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	894	175	-	4	Até 30 dias
Total	**894**	**541**	**-**	**114**	

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 541 (R$ 114 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 0 (R$ 7 positivo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Títulos privados:

	30.06.2026		30.06.2025	
Títulos Privados	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Nota Comercial	10.670	10.670	5.085	5.085
Total	**10.670**	**10.670**	**5.085**	**5.085**

Notas de Comerciais (NCs): e foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão. A taxa de juros de mercado foi obtida através de verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 975 (R$ 2.954 positivo em 2025) e estão registradas em "Títulos Privados de Renda Fixa".

Cotas de fundos de investimento:

	30.06.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Az-Athon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada	52.148.267/0001-24	1.536,173145	3,000000	5
Chimera ALT XIII SUB	63.503.400/0001-30	1.030,632794	1.121,717237	1.156
FIDC Neo Special MEZ	61.374.410/0001-97	1.176,869608	4.981,071930	5.862
G5 Cc Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	37.098.218/0001-30	1,518322	5.027.804,372475	7.634
Iorq Frederic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	63.032.712/0001-02	1.064,335880	1.195,457260	1.272
OPI Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - RESP Limitada	51.295.720/0001-62	1.185,860456	4.780,350854	5.669
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Unica Fechada	23.956.882/0001-69	2.106,424289	551,999992	1.163
Springs I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios de Responsabilidade Limitada	63.139.835/0001-47	996,387361	627,651187	625
Total				**23.386**

	30.06.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Npl Brasil I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	40.754.316/0001-93	488,124249	8.644,98	4.220
Az-Athon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada	52.148.267/0001-24	1.280,98	3	4
Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada	45.445.355/0001-22	0,615517	8.142.859,65	5.012
G5 Cc Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	37.098.218/0001-30	1,374855	5.027.804,37	6.913
G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SPDC	58.569.331/0001-27	548,847945	24.074,63	13.212
G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	23.668.524/0001-50	2,195264	199.823,14	439

Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	26.722.650/0001-34	666,666667	4	3
Total				**29.803**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado negativo de R$ 4.753 (R$ 3.584 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e, conforme o caso, em outros ativos.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo também pode aplicar parcela de seus recursos em outros ativos, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos abaixo.

A Administradora, e o Custodiante, suas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pela solvência dos sacados, dos direitos creditórios cedidos ou por seu pagamento, liquidez e correta formalização, tampouco pela existência, suficiência, correta formalização e exequibilidade das garantias dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito conforme CVM 175.

As aquisições dos direitos creditórios pelo Fundo podem ser realizadas com ou sem coobrigação de terceiros. A análise dos direitos creditórios é realizada na seguinte ordem: (i) a consultora especializada, se aplicável, analisará, antes de cada data de aquisição de direitos creditórios, os respectivos documentos comprobatórios, inclusive informando se haverá ou não coobrigação; (ii) a Gestora faz a seleção dos direitos creditórios; (iii) a Gestora analisará os documentos comprobatórios, bem como verifica se os direitos creditórios atendem aos critérios de elegibilidade previstos do regulamento do Fundo; e (iv) desde que verificados e atendidos todos os requisitos previstos do regulamento do Fundo, a Gestora providenciará a aquisição dos direitos creditórios em nome do Fundo.

Em até 90 (noventa) dias contados da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, o Fundo deve alocar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) ("alocação mínima de investimento") e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em direitos creditórios. Caso o Fundo não disponha de ofertas de direitos creditórios suficientes para atingir a alocação mínima de investimento após o encerramento do prazo acima referido, a Administradora deve solicitar à CVM autorização para prorrogar o prazo para enquadramento do patrimônio do Fundo à alocação

mínima de investimento por novo período de 90 (noventa) dias, sem necessidade de aprovação prévia pela assembleia geral.

Os recursos livres, não alocados em direitos creditórios, são mantidos em moeda corrente nacional e/ou alocados em outros ativos.

É expressamente vedada a aquisição, pelo Fundo, de ativos de renda variável.

É facultado ao Fundo, a exclusivo critério da Gestora, realizar operações compromissadas, tendo como lastro títulos públicos ou privados.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e outros ativos de um mesmo sacado, ou de coobrigação de uma mesma pessoa, até o limite de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, dos dois o que for maior.

O limite mencionado acima pode ser majorado para até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, desde que observado o disposto na CVM 175.

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios - Outros títulos

Em 30 de junho de 2026:

Não houve ativos.

Em 30 de junho de 2025:

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/12/2021	29/12/2025	1.886
Emitente 2	1	29/12/2021	29/12/2025	3.772
Total				**5.658**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Em 30 de junho de 2026:

Não houve ativos.

Em 30 de junho de 2025:

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	09/12/2020	09/12/2049	27.799
Total				**27.799**

Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios datada de 9 de dezembro de 2020, o Fundo adquiriu da Cedente, créditos cobrados no Processo Judicial autuado sob o nº 0401719-22.2015.8.19.0001 perante a 17ª Vara Cível da Comarca da Capital – RJ.

O processo trata-se de ação de execução de natureza cível movida primitivamente pela Cedente em face de BWC Empreendimentos Imobiliários, tendo por objeto, resumidamente, a obrigação de recompra de unidades imobiliárias objeto de negócio jurídico mais abrangente celebrado entre as partes.

Conforme informado pelo advogado do Fundo, a probabilidade de êxito do processo é provável.

Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI

Em 30 de junho de 2026:

Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	336	02/07/2021	20/08/2026	16
Emitente 2	605	02/07/2021	19/10/2026	14
Emitente 3	4.347	02/07/2021	05/05/2034	13,78229
Emitente 4	3.419	03/12/2021	20/08/2026	1
Emitente 5	2.309	03/12/2021	19/10/2026	16
Emitente 6	31	03/12/2021	05/05/2034	2
Emitente 7	7	03/12/2021	06/05/2034	5
Emitente 8	14	06/05/2024	20/08/2026	5.201
Emitente 9	349	07/07/2024	20/08/2026	3.679
Emitente 10	15	07/07/2024	19/10/2026	1.644
Emitente 11	756.894	17/09/2021	24/07/2053	11.325
Emitente 12	24.859	24/03/2022	24/07/2053	1.834
Total				**23.751**

Em 30 de junho de 2025:

Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.086	02/07/2021	20/08/2026	119
Emitente 2	346	03/12/2021	19/10/2026	43
Emitente 3	5.000	06/05/2024	05/05/2034	4.897
Emitente 4	5.000	07/07/2024	06/05/2034	5.022
Emitente 5	450	16/09/2021	24/07/2053	1
Emitente 6	491.869	17/09/2021	24/07/2053	8.121
Emitente 7	288.834	24/03/2022	24/07/2053	3.619
Total				**21.822**

Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI – Vencidos

Em 30 de junho de 2026:

Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	8.206	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 2	25.778	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 3	26.070	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 4	8.644	02/07/2021	20/08/2049	9
Emitente 5	8.827	03/12/2021	19/10/2049	9
Emitente 6	26.141	03/12/2021	19/10/2049	26
Emitente 7	8.558	03/12/2021	19/10/2049	9
Emitente 8	26.094	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 9	10.000	06/11/2025	06/11/2049	10
Emitente 10	8.505	03/12/2021	19/10/2049	9
Emitente 11	8.467	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 12	2.785.785	05/09/2025	08/09/2049	2.786
Emitente 13	25.974	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 14	8.476	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 15	25.497	02/07/2021	20/08/2049	25
Emitente 16	8.452	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 17	25.845	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 18	8.411	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 19	8.373	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 20	25.525	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 21	8.329	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 22	25.194	02/07/2021	20/08/2049	25
Emitente 23	25.154	02/07/2021	20/08/2049	25

Emitente 24	24.633	03/12/2021	19/10/2049	25
Emitente 25	8.515	03/12/2021	19/10/2049	9
Emitente 26	25.667	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 27	8.529	03/12/2021	19/10/2049	9
Emitente 28	7.291	03/12/2021	19/10/2049	7
Emitente 29	8.221	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 30	8.432	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 31	25.946	02/07/2021	20/08/2049	27
Total				**3.264**

Em 30 de junho de 2025:

Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	25.667	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 2	25.154	02/07/2021	20/08/2049	25
Emitente 3	25.845	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 4	8.432	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 5	25.194	02/07/2021	20/08/2049	25
Emitente 6	24.633	03/12/2021	19/10/2049	25
Emitente 7	6.678.346	04/04/2024	04/06/2049	6.678
Emitente 8	25.778	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 9	8.411	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 10	8.206	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 11	7.291	03/12/2021	19/10/2049	7
Emitente 12	8.373	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 13	25.525	02/07/2021	20/08/2049	26
Emitente 14	8.329	03/12/2021	19/10/2049	8
Emitente 15	8.221	03/12/2021	19/10/2049	8
Total				**6.913**

Debêntures

Em 30 de junho de 2026:

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	489.507	28/11/2024	31/08/2027	4.757
Emitente 2	30	15/01/2021	15/12/2034	33
Emitente 3	1.434	15/01/2021	15/12/2034	1.316
Emitente 4	1.434	15/01/2021	15/12/2034	1.316
Emitente 5	1.429	15/01/2021	15/12/2034	1.584
Emitente 6	1.434	15/01/2021	15/12/2034	1.698
Emitente 7	248	15/01/2021	15/12/2034	228
Emitente 5	168	15/01/2021	15/12/2034	153
Total				**11.085**

Em 30 de junho de 2025:

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	269.983	25/09/2024	26/07/2029	10.485
Emitente 2	1.434	15/01/2021	15/12/2034	1.517
Emitente 3	1.459	15/01/2021	15/12/2034	1.501
Emitente 4	6.035	10/12/2024	30/10/2030	5.706
Emitente 5	489.507	28/11/2024	31/08/2027	2.762
Emitente 6	221.404	13/11/2024	13/11/2037	8.108
Emitente 7	3.840	15/05/2024	14/05/2026	1.386
Emitente 8	1.434	15/01/2021	15/12/2034	1.476
Emitente 9	1.850	15/01/2021	15/12/2034	1.952
Emitente 10	10.075	24/02/2023	12/01/2030	16.603
Emitente 11	8.310	08/07/2021	15/06/2031	9.107
Total				**60.603**

Debêntures - Vencidas

Em 30 de junho de 2026:

Debêntures - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	173.236	15/01/2021	20/01/2049	173
Emitente 2	134.281	15/01/2021	24/06/2049	134
Emitente 3	136.622	15/01/2021	24/06/2049	137
Emitente 4	25.609	28/05/2021	14/05/2049	26
Emitente 5	245.337	15/01/2021	20/01/2049	245
Emitente 6	190.169	15/01/2021	24/06/2049	190
Emitente 7	193.484	15/01/2021	24/06/2049	193
Emitente 8	134.281	15/01/2021	24/06/2049	134
Emitente 9	190.169	15/01/2021	24/06/2049	189
Total				**1.423**

Em 30 de junho de 2025:

Debêntures - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	32.213	28/05/2021	14/05/2049	32
Total				**32**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Em 30 de junho de 2026:

Não houve ativos.

Em 30 de junho de 2025:

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	85	07/05/2021	21/07/2025	17
Emitente 2	155	07/05/2021	21/07/2025	31
Emitente 3	415	07/05/2021	21/07/2025	83
Emitente 4	600	07/05/2021	21/07/2025	120
Emitente 5	100	07/05/2021	21/07/2025	20
Emitente 6	15	07/05/2021	21/07/2025	3
Emitente 7	55	07/05/2021	21/07/2025	11
Emitente 8	50	07/05/2021	21/07/2025	10
Emitente 9	65	07/05/2021	21/07/2025	13
Emitente 10	165	07/05/2021	21/07/2025	33
Emitente 11	230	07/05/2021	21/07/2025	46
Emitente 12	1	07/05/2021	21/07/2025	1
Emitente 13	110	07/05/2021	21/07/2025	22
Emitente 14	255	07/05/2021	21/07/2025	51
Emitente 15	368	07/05/2021	21/07/2025	73
Emitente 16	280	07/05/2021	21/07/2025	56
Emitente 17	240	07/05/2021	21/07/2025	48
Emitente 18	180	07/05/2021	21/07/2025	36
Emitente 19	90	07/05/2021	21/07/2025	18
Emitente 20	210	07/05/2021	21/07/2025	42
Emitente 21	120	07/05/2021	21/07/2025	24
Emitente 22	75	07/05/2021	21/07/2025	15
Emitente 23	85	07/05/2021	21/07/2025	17
Emitente 24	257	07/05/2021	21/07/2025	51
Emitente 25	85	07/05/2021	21/07/2025	17
Emitente 26	40	07/05/2021	21/07/2025	8
Emitente 27	125	07/05/2021	21/07/2025	25
Total				**888**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA - Vencidos

Em 30 de junho de 2026:

Não houve ativos.

Em 30 de junho de 2025:

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	53.642	27/09/2023	29/06/2049	54
Emitente 2	38.428	27/09/2023	29/06/2049	38
Emitente 3	113.488	27/09/2023	29/06/2049	113
Emitente 4	328.941	27/09/2023	29/06/2049	329
Total				**534**

Cédula de Crédito Bancário – CCB

Em 30 de junho de 2026:

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	25/07/2024	25/07/2029	974
Emitente 2	1	25/08/2025	25/09/2029	999
Emitente 3	1	19/12/2025	19/12/2028	508
Emitente 4	1	12/09/2024	12/10/2027	1.337
Emitente 5	1	10/04/2025	10/08/2026	1.481
Emitente 5	1	30/06/2026	26/10/2026	1.537
Total				**6.836**

Em 30 de junho de 2025:

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	20/12/2022	20/12/2025	3.918
Emitente 2	1	06/03/2024	06/03/2026	282
Emitente 3	1	12/09/2024	12/10/2027	959
Emitente 4	1	10/04/2025	10/08/2026	6.986
Total				**12.145**

Cédula de Crédito Bancário – CCB - Vencidos

Em 30 de junho de 2026:

Não houve ativos.

Em 30 de junho de 2025:

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.422.572	24/05/2022	24/05/2049	1.423
Emitente 2	7.180	06/03/2024	06/03/2049	7
Emitente 3	7.180	06/03/2024	06/03/2049	7
Emitente 4	179.091	20/12/2022	20/12/2025	179
Emitente 5	179.091	20/12/2022	20/12/2025	179
Emitente 6	7.180	06/03/2024	06/03/2049	7
Emitente 7	7.180	06/03/2024	06/03/2049	7
Emitente 8	179.091	20/12/2022	20/12/2025	179
Emitente 9	179.091	20/12/2022	20/12/2025	179
Emitente 10	7.180	06/03/2024	06/03/2049	7
Emitente 11	179.091	20/12/2022	20/12/2025	179
Total				**2.354**

Contrato de Mútuo

Em 30 de junho de 2026:

Contrato de Mútuo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	14/02/2025	31/07/2027	5.955
Total				**5.955**

Em 30 de junho de 2025:

Contrato de Mútuo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	14/02/2025	31/07/2027	4.963
Total				**4.963**

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.06.2026	30.06.2025
(=) Saldo Inicial	**143.711**	**145.651**
(+) Aquisições	50.687	238.309
(-) Liquidações	(163.807)	(265.307)
(+) Rendimentos	21.723	25.058
(=) Saldo no final do exercício	**52.314**	**143.711**

6.4 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

6.5 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.6 Elegibilidade

A Gestora é responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade, em cada data de aquisição.

São considerados direitos creditórios elegíveis (os "direitos creditórios elegíveis") que atendam, cumulativamente e quando aplicável, na data de aquisição, ao critério de elegibilidade a seguir ("critérios elegibilidade"):

(a) os direitos de crédito devem ter seus valores representados em "reais";

(b) os direitos de crédito não podem ter data de vencimento, contados da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, inferior a 3 (três) dias;

(c) os prazos de vencimento dos direitos de crédito lastreados em duplicatas e cheques, devem ser de no máximo 1.100 (mil e cem) dias, contados da data da formalização da cessão;

(d) os Cedentes dos direitos de crédito não podem estar em atraso com o Fundo no momento de sua cessão;

(e) os direitos de crédito devem ter sido previamente indicados pela Gestora.

Observados os termos e as condições do regulamento do Fundo, a verificação pela Gestora do atendimento pelos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade é realizada exclusivamente na data de aquisição e, a partir deste momento, é considerada como definitiva.

A aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e da CVM 175, é irrevogável e irretratável, com a transferência para o Fundo em caráter definitivo de todos os direitos, principais e acessórios, a estes inerentes, inclusive seguros, garantias reais e fidejussórias, se houver.

A aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo pode ser realizada em moeda corrente nacional, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, bem como conforme os procedimentos necessários à respectiva aquisição contidos do regulamento do Fundo e no respectivo contrato de aquisição, este último se houver.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, certificados de recebíveis imobiliários (cri's), certificados de recebíveis agronegócios (cra's), debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (ccb's), cédulas de crédito imobiliário (cci's), cédulas de produtor rural financeira (cpr's); debentures (b) contratos em geral; (c) precatórios; (d) todo e qualquer instrumento representativo de crédito. Antes da aquisição, pelo Fundo, de qualquer direito creditório, caberá à Gestora enviar, por meio eletrônico, ao Custodiante, com cópia para a Administradora, até o horário limite, arquivo no qual constem as informações referentes aos créditos a serem cedidos ao Fundo.

Após a conclusão dos procedimentos descritos acima, a Gestora, por conta e ordem do Fundo, deve (i) celebrar, por conta e ordem do Fundo, contrato de aquisição com o cedente; (ii) adquirir o direito creditório registrado para negociação na B3 ou em qualquer outro mercado de balcão organizado, se for o caso, ou (iii) providenciar em conjunto com o cedente o registro da escritura pública no cartório de títulos e documentos competente ou no processo judicial ou administrativo que originou o direito creditório.

Ficará a critério da Gestora, sob recomendação do agente cobrador, se aplicável, no caso dos direitos creditórios originados em ações judiciais encerradas (pendente de pagamento de precatórios) ou em curso, adotar as medidas necessárias para a substituição processual do cedente pelo Fundo. Em relação aos precatórios, fica a Gestora obrigada a providenciar a substituição do cedente pelo Fundo como beneficiário.

A cessão deve ser comunicada ao juiz competente pela expedição do alvará de levantamento da parcela do precatório e, ainda, ao setor de precatórios do tribunal que jurisdiciona o juízo responsável pelo processo, de modo a legitimar o Fundo como substituto processual, permitindo-o o levantamento dos valores devidos em virtude dos precatórios cedidos.

Os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios podem variar conforme as regras estabelecidas pelo tribunal que emitiu cada precatório, ou, se não emitido, que o emitirá, mas em todas as hipóteses devem ser realizadas a cessão dos direitos creditórios.

No curso ordinário do programa de securitização, o pagamento dos valores devidos ao Fundo por força dos direitos creditórios adquiridos deve ser feito da seguinte forma:

(a) tratando-se de precatórios: as importâncias atinentes aos precatórios são depositadas pelo ente público em favor do Fundo em estabelecimento de crédito oficial do tribunal, cabendo ao presidente do tribunal determinar, segundo as possibilidades de depósito e exclusivamente na ordem cronológica de autuação, a transferência dos valores ao juízo de origem do precatório, que determinará a expedição de alvará exclusivamente em favor Fundo;

(b) os sacados ou eventuais garantidores, conforme o caso, efetuarão o pagamento dos valores devidos, relativos aos direitos creditórios, em conta corrente do Fundo; e

(c) cada contrato de aquisição e/ou escritura pública definirá o procedimento a ser adotado caso (i) o Fundo não seja incluído no polo ativo da ação judicial, seja por decisão da Gestora ou por decisão judicial indeferindo o pedido ou (ii) o Fundo não seja incluído como beneficiário do precatório.

Caso algum cedente receba qualquer valor relativo aos direitos creditórios de titularidade do Fundo, o mesmo deve, nos termos do contrato de aquisição, na qualidade de fiel depositário de tais montantes, transferi-los para a conta corrente do Fundo em até 2 (dois) dias úteis contados do respectivo recebimento.

No curso ordinário do programa de securitização, o agente cobrador, diretamente ou por meio de seus agentes, nos termos do contrato de cobrança, se aplicável, é responsável, por conta e ordem do Fundo, pela cobrança extrajudicial e judicial, conforme o caso, dos direitos creditórios inadimplentes.

Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos às Cedentes para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora, consultora especializada ou Custodiante.

6.7 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e outros ativos de um mesmo sacado, ou de coobrigação de uma mesma pessoa, até o limite de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, dos dois o que for maior.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 50 (R$ 689 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 2 (R$ 214 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com instrumentos derivativos com o objetivo exclusivo de proteger total ou parcialmente as posições detidas no mercado à vista, até o limite dessas, observando, para tanto, o prazo médio de vencimento dos direitos creditórios de titularidade do Fundo. As operações com instrumentos derivativos realizadas pelo Fundo visam proteger parcela dos ativos de titularidade do Fundo das flutuações da taxa de juros, não garantindo, entretanto, proteção total ou garantia de rentabilidade das cotas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica

nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
30/06/2026	144.110	2.252,230508	2.252,230365	11,97
30/06/2025	198.552	2.011,378227	2.011,378227	11,33

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor do fechamento da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou da Administradora.

As cotas são subscritas e integralizadas à vista pelos cotistas. No ato da subscrição e integralização de cotas, o subscritor receberá exemplar atualizado do regulamento do Fundo, quando deve declarar, por meio da assinatura do termo de adesão, sua condição de investidor profissional e atestar que está ciente e concorda (a) com as disposições contidas do regulamento do Fundo, (b) que a oferta não é registrada perante a CVM, conforme o caso e (c) da possibilidade de patrimônio negativo caso em que os cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos para possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As cotas são subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN. Não é admitida a integralização de cotas em direitos creditórios ou ativos financeiros.

Quando de seu ingresso no Fundo, caberá ao cotista informar a Administradora os seus dados cadastrais completos, incluindo e-mail, assim como eventuais alterações.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidas 9.118,681285 cotas Subordinada no montante de R$ 18.400.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram emitidas 64.699,982386 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 123.970.

Resgate e amortização de cotas

Os cotistas podem requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, sem prazo de carência, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado pelo cotista, o resgate não pode ser cancelado ou adiado, ressalvada as hipóteses de iliquidez definidas neste item.

O resgate de cotas do Fundo obedece às seguintes regras:

I - Para a conversão de cotas, assim entendida, a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva solicitação do resgate (d+0), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora ("data da conversão"); e

II - O pagamento do resgate deve ser efetuado no primeiro dia útil subsequente a data de conversão das cotas (d+1), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora ("data do pagamento").

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, enquanto ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo. Caso, após 360 (trezentos e sessenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não possua recursos disponíveis para pagamento ao referido cotista, a Administradora deve convocar uma assembleia geral, para deliberar se tal fato

deve configurar ou não um evento de liquidação, hipótese em que a Administradora toma as providências previstas no regulamento do Fundo.

Na hipótese de a data de pagamento do resgate não coincidir com um dia útil, os valores correspondentes ao resgate das cotas são pagos aos cotistas no 1º (primeiro) dia útil subsequente, não havendo direito a qualquer acréscimo por parte dos cotistas.

Caso seja necessário, a Administradora deve interromper a aquisição de novos direitos creditórios e passar a segregar disponibilidades em montante suficiente para permitir o resgate das cotas.

Em cada data de pagamento de resgate, independentemente da data em que a respectiva solicitação de resgate é recebida pela Administradora, o pagamento aos titulares das cotas deve ocorrer de forma na proporção em relação ao valor do investimento de cada cotista.

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, enquanto ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo.
A Administradora pode suspender a qualquer momento os resgates desde configurado quaisquer dos eventos de avaliação e de liquidação do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram resgatadas 40.281,499205 cotas Subordinada no montante de R$ 83.670.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram resgatadas 66.313,349924 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 130.425.

13 Característica e valorização das cotas

As cotas de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

O Fundo emiti cotas de uma única classe, não sendo divididas em subclasses.

Todas as cotas terão iguais taxas, despesas, prazos, bem como direitos de voto.

O valor unitário de emissão das cotas corresponde a R$ 1.000,00.

Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no do regulamento do Fundo.

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Finarte Soluções para o Mercado de Arte Ltda.
Consultoria	Finarte Soluções para o Mercado de Arte Ltda.

15 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	3		-	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	894	541	-	114

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(16)	(225)	(23)	(297)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(9)	(208)	(23)	(297)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela administração, gestão do Fundo e custódia, distribuição, é devida a remuneração mensal, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme abaixo:

(a) pela prestação dos serviços de administração, a Administradora fara jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) do patrimônio líquido ao ano, com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 9.000,00 (nove mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGMP ("taxa de administração");

(b) pela prestação dos serviços de custódia e controladoria é devido ao Custodiante, uma remuneração equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) do patrimônio líquido ao ano, com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGMP ("taxa de custódia");

(c) pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora não faz jus a qualquer remuneração; ("taxa de gestão") e

(d) pelos serviços prestados nos termos deste contrato, a consultoria especializada faz jus a uma remuneração (RC) equivalente à diferença entre (i) o valor pago pelo crédito no ato da cessão acrescidos de CDI (certificado de depósito interbancário) + 5% ao ano apurado desde a data da aquisição do crédito até a data do recebimento dos créditos pelo Fundo e (ii) o valor do crédito recebido pelo Fundo conforme fluxo de pagamento dos ativos:

RC = VR - (VC + IN)

Onde:

(RC) – remuneração da consultoria

(VR) – valor do crédito recebido pelo Fundo (VC) – valor do crédito no ato da cessão

(IN) índice de correção – CDI+5% ao ano apurado desde a data da aquisição do crédito até a data do recebimento total do crédito pelo Fundo.

(e) tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

As taxas acima descritas são pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

A Administradora e/ ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou da taxa de gestão.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi debitado um montante de R$ 225 (R$ 297 em 2025) a título de taxa de administração e R$ 208 (R$ 297 em 2025) a título de taxa de custódia.

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Finarte Soluções para o Mercado de Arte Ltda., com sede na cidade de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 900, 7º andar, CEP 04531-003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.487/0001-56, foi contratada para, na qualidade de consultoria especializada e agente de cobrança, prestar ao Fundo os serviços que objetive dar suporte e subsidiar o Gestor, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios para integrarem a carteira do Fundo, bem

como cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve despesas de consultoria e cobrança.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foi debitado um montante de R$ R$ 2.100 a título de despesa com consultoria e cobrança e R$ 1 a título de despesa com agente de cobrança.

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.
A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

26 Eventos subsequentes

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de agosto de 2026

(i) Inclusão, no item 4.2 (f) do Regulamento, de disposições que estabelecem os limites para a aquisição de Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo Sacado ou coobrigado, bem como as regras de desenquadramento passivo e a possibilidade de majoração de tal limite.

(ii) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em junho 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 disponíveis na CVM.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do endereço de sua sede e razão social, passando a constar a seguinte qualificação: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***